



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 24 DE MAIO 2023.

Revoga a Lei que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 119, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 24 DE MAIO 2023.

Revoga a Lei que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 119, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira